



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do Deputado Federal Patrus Ananias PT/
MG**

REQUERIMENTO N. DE 2024.

(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição n. 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição n. 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação da PEC n. 6, de 2024, que "Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019", à Proposta de Emenda à Constituição n. 555, de 2006, que "Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional n. 41, de 2003".

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Isso porque ambas as PECs tratam de matérias conexas, tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de Previdência Social no Brasil.

É nesse contexto que entendo ser pertinente a reunião das propostas, visto que a apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Patrus Ananias
Deputado Federal – PT-MG

